

interior

Município prepara ação para estradas da região Sul

Força-tarefa do Programa Caravana do Trabalho para recuperar vias

Na última semana a Secretaria de Obras e de Transportes realizou uma força-tarefa na localidade do Alto Tigreiro, fazendo a recuperação e britagem de alguns trechos importantes para o escoamento da produção, transportes e deslocamento dos moradores dessa comunidade e regiões vizinhas.

O prefeito Douglas Fontana anunciou, por outro lado, duas datas que marcarão o início do Programa Caravana do Trabalho em setembro. No sábado, 01, será o Lançamento do Programa e o envio das máquinas para a Serra dos Engenhos. Já na segunda-feira, 03, iniciará a força-tarefa que contemplará toda a metade sul da zona rural do município. A Caravana do Trabalho realizará a recuperação das estradas com serviços de patrolamento, britagem, limpeza, alargamento, instalação de bueiros entre outros serviços e abrangerá Serra dos Engenhos, Campo Comprido, Depósito e localidades vizinhas.

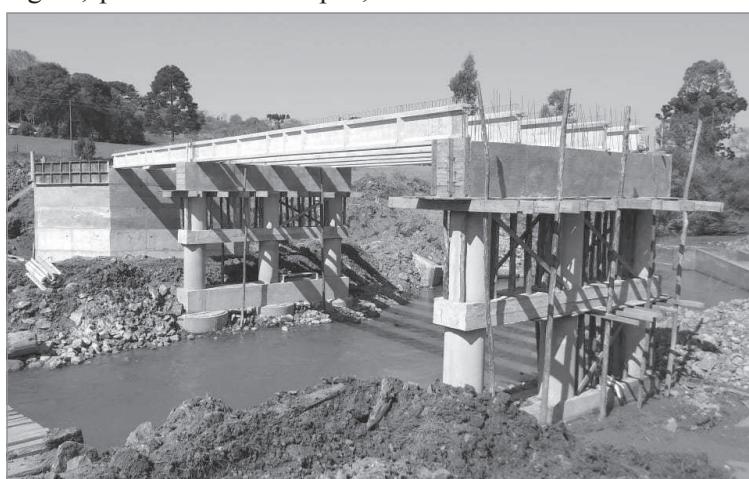


Estrada da localidade do Alto Tigreiro

Obra da Ponte dos Manecos em ritmo acelerado

Recentemente a Administração Municipal noticiou a publicação da aprovação no Diário Oficial e liberação da verba e da licitação para a obra de construção da Ponte do Rio Butiá, no Pontão dos Manecos. Agora, poucas semanas após, a obra está na reta

final e já impressiona pela engenharia e robustez. A região sempre foi afetada por diversas enxurradas ficando a antiga ponte submersa pela água várias vezes e, no caso mais grave, a ponte de alvenaria foi arrancada pela força das águas, prejudicando o escoamento das produções e também impedindo a passagem dos moradores das localidades vizinhas. “Como noticiamos anteriormente, foi um trabalho incansável do nosso governo que fez viagens à Defesa Civil no Estado e também em Brasília para procurar soluções reais para o problema. Após tanto empenho, é de encher os olhos ver essa obra quase entregue à comunidade espumosense. Acompanhei de perto as obras e trata-se de uma ponte moderna, resistente e que foi planejada para resolver a situação crítica que se encontrava aquela travessia. Nos próximos dias entregaremos mais essa obra à comunidade”, comemora Douglas Fontana.



Obra para resolver problemas históricos

COSTA TUR 44 anos
AGÊNCIA DE TURISMO

ARENA DO GRÊMIO
Libertadores - 28 de agosto
Grêmio x Estudiantes

CHAPADA GAÚCHA - MG
04 a 10 de setembro de 2018

e-mail: contato.costatur@gmail.com
Rua Vasco da Gama, 621 - ESPUMOSO

F: 3383-1642



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESPUMOSO



DOUGLAS FONTANA, PREFEITO DE ESPUMOSO-RS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71-III da Lei Orgânica do Município, torna público aos interessados que foi expedida a seguinte Ordem de Serviço:

ORDEM DE SERVIÇO N° 003 - 2018

CONSIDERANDO as condutas vedadas no âmbito municipal e teor da Lei Federal nº. 9.504/1997, bem como da Resolução nº. 23.555 do Tribunal Regional para as eleições de 2018.

CONSIDERANDO que, apesar de o Município não ser circunscrição do pleito 2018 existem condutas vedadas aos agentes públicos em geral.

CONSIDERANDO a necessidade de dar conhecimento aos servidores públicos municipais a respeito da proibição de praticar tais condutas de cunho político dentro das repartições públicas.

CONSIDERANDO as responsabilidades do gestor, frente à legislação supracitada e o que dispõe o art. 73, da Lei Federal citada, DETERMINO A VEDAÇÃO DAS SEGUINTE CONDUTAS:

1 - Que a qualquer tempo, ceder ou usar, em benefício de candidato, partido ou coligação, bens móveis ou imóveis de propriedade do Município, ressalvado o uso para a convenção partidária (art. 73, I, da Lei Federal nº 9.504/1997);

2 - A qualquer tempo, usar materiais ou serviços custeados pelo Executivo ou pela Câmara, que ultrapassem as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram (art. 73, II, da Lei Federal nº 9.504/1997);

3 - A qualquer tempo, ceder servidor ou empregado do Município, ou usar de seus serviços, para candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo na hipótese de o servidor ou empregado estar licenciado (art. 73, III da Lei Federal nº 9.504/1997);

4 - A qualquer tempo, fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social, custeados pelo Poder Público (art. 73, IV, da Lei Federal nº 9.504/1997);

5 - Nos três meses que antecedem o pleito (a partir de 07-07-2018), a contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos, na inauguração de obras públicas (art. 75 da Lei Federal nº 9.504/1997).

6 - Os Secretários, Diretores e demais Servidores Públicos Municipais que efetuarem eventuais gastos ou atos que possam ir de encontro às principais vedações citadas ou que representem cunho político de forma contrária a esta Ordem de Serviço serão responsabilizados;

7 - Do mesmo modo fica vedado aos Secretários, Diretores e demais Servidores Públicos Municipais efetuar a distribuição de quaisquer materiais políticos partidários dentro das repartições públicas;

O descumprimento desta Ordem de Serviço implica na violação aos deveres legais atribuídos ao Servidor Público Municipal, passível de punição disciplinar nos termos da Lei Municipal nº 2847/2005.

Para publicidade, a fim de que não se alegue desconhecimento, determino a leitura desta O.S. pelos Secretários Municipais para todos os Servidores Municipais.

Espumoso-RS, 17 de agosto de 2018.

DOUGLAS FONTANA- Prefeito